



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n° 04/2018 RP 01/2018

PROCESSO n° 11/2018

Aos 30 (trinta) dias do mês de Janeiro do ano de 2018, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, inscrita no CNPJ sob o n. 18.468.041/0001-72, situada na Praça do Santuário, n° 1373, Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Agnaldo Ferreira da Silva e de outro lado as empresas: HIGOR SILVA CANEDO-MEI CNPJ 28.915.430/0001-52, endereço Rua Virgílio Borges, 34 loja 02, bairro Centro, na cidade de Patos de Minas-MG, CEP: 38700-000, neste ato representada pelo Senhor Higor Silva Canedo portador da carteira de identidade n° MG-19.053.929 e inscrito no CPF sob o n° 127.465.166-24; PATOS DISTRIBUIDORA LTDA – ME, CNPJ 21.719.710/0001-46, endereço Rua José Alves Coelho 454 loja 01, bairro Aurélio Caixeta, Patos de Minas-MG, CEP: 38.702-070, neste ato representada pelo Senhor Roberto Honório da Costa, portador da carteira de identidade n° MG11.128.271 e inscrito no CPF sob o n° 078.032.636-90, resolvem instituir a Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93; da Lei 10.520/ 2002; Decreto Municipal 13/2013, de 27 de Março de 2013 e o Decreto Municipal 15/2014 de 32 de Setembro de 2014 ambos do poder executivo de Cruzeiro da Fortaleza com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços para Aquisição de Tintas para Demarcação de Sinalização Viária no Município de Cruzeiro da Fortaleza MG, e atender a Chefia Desenvolvimento Econômico Sustentável, conforme termo de referência, processo administrativo de n° 11/2018, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição, conforme segue:

1 - Os fornecedores, os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: HIGOR SILVA CANEDO-MEI

CNPJ: 28.915.430/0001-52

TEL/FAX: (34)3823-2117

ENDEREÇO: Rua Virgílio Borges, 34 loja 02, bairro Centro, na cidade de Patos de Minas-MG, CEP: 38700-000

CONTATO: Higor Silva Canedo

Item	Descrição	Marca	Und.	Quantidade	Vlr. Unit.	Valor Total
2	TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, Composição: à base de resina acrílica, conforme norma ABNT - 11862, Cor: branca, Unidade De Fornecimento: balde metálico 18 litros, Características Adicionais: lacrado por algum instituto credenciado pela ABNT	Sinalmax	UN	100,00	316,00	31.600,00
Trinta e um mil e seiscentos reais						31.600,00



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EMPRESA: PATOS DISTRIBUIDORA LTDA – ME

CNPJ: 21.719.710/0001-46 TEL/FAX: (34)3822-2665

ENDEREÇO: Rua José Alves Coelho 454 loja 01, bairro Aurélio Caixeta, Patos de Minas-MG, CEP: 38.702-070

CONTATO: Roberto Honório da Costa

Item	Descrição	Marca	Und.	Quantidade	Vlr. Unit.	Valor Total
1	TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, Composição: à base de resina acrílica, conformenorma ``ABNT - 11862``, Cor: Amarela, Unidade De Fornecimento: balde metálico 18 litros, Características Adicionais: lacrado por algum instituto credenciado pela ABNT TINTA ASFÁLTICA AMARELA	Suprivias	UN	100,00	328,00	32.800,00
Trinta e dois mil e oitocentos reais						32.800,00

2- Os quantitativos estimados para aquisição de Tinta para Sinalização Viária, os quais serão adquiridos de forma parcelada e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria solicitante, mediante a expedição de Nota de Empenho, ocasião em que as demandas serão quantificadas, estão relacionadas na Planilha de Resultados em anexo.

3- O prazo de entrega de aquisição de Tinta para Sinalização Viária solicitados será de até 02 (dois) dias após o recebimento da nota de empenho.

4 – A aquisição de Tinta para Sinalização Viária deverá ser entregue no endereço informado pela secretaria solicitante à detentora do Registro de Preços, de acordo com a necessidade do Poder Público municipal, no horário compreendido, preferencialmente, entre 08:00 e 15:00 horas, em dias úteis.

5- A empresa deverá entregar a totalidade de Tinta para Sinalização Viária, solicitados através da nota de empenho, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.

6- A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência dessa Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

7- A avaliação da qualidade dos produtos ora licitados poderá ser requisitada pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, sempre que se julgar necessária, através de análise de amostra colhida, correndo às expensas da contratada as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos mesmos.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8- Na hipótese da Tinta para Sinalização Viária entregues não correspondam às características especificadas no edital e demais anexos, serão devolvidos a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

9- Em caso de troca da Tinta para Sinalização Viária, em função do que contém o item anterior, todos os custos de armazenagem, carga, descarga e movimentação correrão por conta exclusiva do fornecedor.

10- A avaliação da qualidade dos produtos efetuada por parte da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora pela qualidade dos produtos entregues dentro dos limites estabelecidos por Lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

11- O pagamento será efetuado conforme disposto na cláusula 15 do edital do certame, estando ciente que na ocasião a empresa deverá estar em situação regular perante o Sistema de Seguridade Social e com o FGTS.

12- A existência dos preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG a adquirir as mercadorias registradas.

13- A Comissão permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os em conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

14- A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

15- A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

15.1 - **Pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG**, em despacho fundamentado do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

15.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

15.1.2 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços.

15.1.3 - Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

15.1.4 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas.

15.2 - **Pela Contratada quando:**

15.2.1 - Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços.

15.2.2 - Esta solicitação deverá ser formulada com antecedência de no mínimo 32 (trinta) dias, facultada à Prefeitura Municipal de Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, a aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos.

15.3 - A comunicação dos cancelamentos previstos da Ata de Registro de preços deveser efetuada através de correspondência, com aviso de recebimento, juntado- se o comprovante ao processo administrativo a que tiver dado origem ao Registro de Preços.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

16- As empresas: HIGOR SILVA CANEDO-MEI, PATOS DISTRIBUIDORA LTDA – ME, detentoras do registro de preços, assumem o compromisso de fornecer o objeto, na forma e quantidade máximas especificadas no edital, durante o prazo de validade da Ata de Registro de preços.

17- Fica eleito o foro da Comarca de Patrocínio/MG, para dirimir quaisquer conflitos que possam ocorrer no presente compromisso, por mais privilegiado que possa outro existir.

18- E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e data.

Cruzeiro da Fortaleza/MG, 30 de Janeiro de 2018.

Agnaldo Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

HIGOR SILVA CANEDO-MEI
Empresa

PATOS DISTRIBUIDORA LTDA – ME
Empresa